



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ALPESTRE**

**AVISO DE DISPENSA Nº 37/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

O Prefeito Municipal de Alpestre/RS, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração Municipal pretende realizar a contratação de solução de software de gestão do consumo de água, podendo as empresas eventualmente apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa, conforme previsão e valores descritos abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UN	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA: INSTALAÇÃO DE BANCO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO/CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA. TREINAMENTO DE USUÁRIOS: ATENDENDO NO MÍNIMO 16 ASSOCIAÇÕES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	7.292,60	7.292,60
2	1	UN	SERVIÇO (CUSTOS ADICIONAIS) ATENDIMENTO PRESENCIAL E TREINAMENTOS EXTRAS) POR VISITA TÉCNICA/TREINAMENTO IN LOCO, INCLUINDO DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA E HORAS DE TREINAMENTO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	2.342,60	2.342,60
3	8.000	UN	TAXA INDIVIDUAL DE MANUTENÇÃO + HOSPEDAGEM DE DADOS POR UNIDADE CONSUMIDORA	1,50	12.000,00
<b>Total:</b>				<b>21.635,20</b>	

**Limite para Apresentação da Proposta de Preço: 08/09/2025 até as 16:00h.**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

A proposta de preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, situado na Rua Frederico Westphalen, 333, centro, CEP – 98480-000, no horário das 08:30h às 11h30min e das 13h às 16h, em dias úteis, pelo e-mail: [compras@alpestre.rs.gov.br](mailto:compras@alpestre.rs.gov.br), ou *Whatsapp* (55) 996333543.

Os documentos que acompanham o Processo de Dispensa estão disponíveis em <https://www.alpestre.rs.gov.br/contratacao>

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações pelo telefone (55) 3796-1020, em horário de expediente.

Alpestre/RS, 03 de setembro de 2025

  
**RUDIMAR ARGENTON**  
Prefeito Municipal